



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.670, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**INSTITUI O PROGRAMA RECOMEÇO,
CRIA SELO DE EMPREENDER SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA. AO PREFEITO
DA CIDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, a Edilidade rejeitou o veto e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Boa Vista o Programa Recomeço, destinado aos usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas e demais instituições, com o objetivo de proporcionar cursos profissionalizantes, bem como a reinserção social e acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º Às empresas que contratarem participantes do Programa Recomeço serão asseguradas a certificação através do Selo Empreendedor Social, mediante a concessão de certificado pelo Município.

Art. 3º O Município dará publicidade ao Selo Empreendedor Social e às empresas participantes do Programa Recomeço.

§1º O Município garantirá espaço em seus eventos para a divulgação das empresas detentoras do selo de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no que couber, para a sua efetiva execução.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PUBLICADA NO DOM 6268, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.